

## 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano

Termo Aditivo nº 68/2019  
Contrato nº 77/2018  
Dispensa de Licitação nº 14/2018  
Processo Licitatório nº 58/2018

**Aditivo ao contrato de locação de imóvel para as instalações da EMATER/ASCAR e, também, para instalações da Secretaria Municipal da Agricultura.**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **CELESTINO PEGORARO**, pessoa física, portador do CPF nº 306.983.670-49, RG nº 1006044679, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Localidade de São Valentin, no interior do município de Santa Cecília do Sul, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 77/2018 por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula Segunda** - Conforme estabelecido nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do

INPC (divulgado pelo IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 3,38%, passando o **valor mensal para R\$651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.

**Cláusula Terceira** - O presente aditivo terá **vigência do dia 01 de outubro de 2019 ao dia 30 de setembro de 2020**.

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de setembro de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

LOCATÁRIO

**Celestino Pegoraro**

CPF nº 306.983.670-49

LOCADOR

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_